

---

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL  
PORTARIA NO 10/DA/SMD/2023**

**PORTRARIA Nº 10/DA/SMD/2023**

**Porto Velho - RO, 03 de janeiro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL**, usando das atribuições legais que lhe é conferido de acordo com o Decreto Municipal no 14.707 de 23 de agosto de 2017, e suas alterações, que regulariza a Lei no 957/9 que trata sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundo, no âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor **STEFERSON ANTONIO DA SILVA**, lotado na Superintendência Municipal de Integração Distrital, Cargo: Administrador Distrital, Matrícula: 1003157, CPF: 040.449.099-97, RG: 44972377 SSP/RO, um suprimento de fundos em regime de adiantamento, no Projeto Atividade: 02.71.04.122.286.2.692 – Manutenção das Sedes Administrativas – Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)** e - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**.

**Art. 2º** – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o Art. no 21, será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação da Prestação de Contas, será de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.

**Art. 3º** – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no Art. 2º do Decreto no 14.707 de 23/08/2017 e Art. 8º da Instrução Normativa no 001/CGM/2005.

**Art. 4º** – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 5º** – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

**Publique – se.**

**CLEBERSON PAULO PACHECO**  
Superintendente Municipal de Integração Distrital

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**D36A832E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/02/2023. Edição 3407  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>